



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO MISTA TEMPORÁRIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO N° DE 2020
(Dos Sr. Marcelo Freixo e Fernanda Melchionna)

Requer a realização de audiência pública com o tema “Reforma Tributária – Tributação e Desigualdade”.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, 117, VIII, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública com o tema “Reforma Tributária – Tributação e Desigualdade”, com vistas a subsidiar os debates sobre a proposta de Reforma Tributária, buscando a participação da sociedade civil na construção de uma proposta que abranja todos os aspectos necessários para uma reforma estrutural do sistema tributário.

Para tal reunião requeremos que sejam convidados:

1. Prof. Eduardo Fagnani – professor da Unicamp;
2. Prof. Pedro Rossi – professor da Unicamp;
3. Prof. Fernando Gaiger – IPEA;
4. Profª. Luana Passos de Souza – pesquisadora da UFMG;
5. Profª. Celia Lessa Kerstenetzky – professora da UFRJ;
6. Prof. Fábio Waltenberg – professor da UFF.

JUSTIFICAÇÃO

A formação da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária abre oportunidade para amadurecermos as discussões sobre o sistema tributário brasileiro. O atual modelo tributário brasileiro é regressivo, por ter a maior parcela dos tributos incidindo sobre o consumo e não sobre a renda e patrimônio. Para além desse ponto, que



encontramos já ser urgente, a sobreposição de tributos das três esferas transforma nosso modelo em uma matriz caótica, onerando toda a população.

Esse é um momento chave para debatermos a possibilidade de implementação de um novo modelo tributário que simplifique a carga tributária e, principalmente, discuta qual o papel da tributação como instrumento do Estado para a melhoria da economia e da sociedade.

O sistema tributário brasileiro é predominantemente regressivo, com baixa progressividade restrita à renda do trabalho, fato facilmente constatado pela concentração da tributação no consumo e na produção, em vez da maior incidência sobre a renda e o patrimônio. As consequências diretas são: a) maior penalização da população mais pobre; b) benevolência com a preservação da renda e do patrimônio dos mais ricos, reflexo da captura do Estado pelas elites econômicas.

No que tange à estrutura do sistema tributário, dois fatores chamam atenção:

1. Estrutura de baixíssima tributação das altas rendas, sejam elas rendas do trabalho ou rendas do capital, o que contribui significativamente para a concentração da riqueza no topo da pirâmide. Não por acaso, o Brasil apresenta historicamente um elevado coeficiente de Gini;
2. Desalinhamento de tributação entre as diversas rendas do capital e da renda do capital e a renda do trabalho. O primeiro desequilíbrio desestimula o capital produtivo, em favor de investimentos financeiros. Já o segundo desalinhamento provoca o fenômeno da “pejotização”.

A política tributária, diferentemente do que diz a teoria da tributação ótima, deve servir como política redistributiva de renda, e não se subordinar ao princípio da neutralidade tributária, que postula a existência de um trade-off entre equidade e eficiência, baseado em hipóteses questionáveis. O consenso no *mainstream* de que a progressividade tributária gera distorções econômicas transferiu para o gasto público a função redistributiva do Estado.



